



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

LEI Nº 194/2003

DE 18 AGOSTO DE 2.003.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) no Orçamento Programa do Município de Alcinópolis - MS, em vigor, conforme discriminado.

60.000 -	Secretaria Municipal de Promoção Social.	
60.102-	Fundo Municipal de Assistência Social.	
08 -	Assistência Social.	
244-	Assistência Comunitária	
1027-	Melhoria Habitacional e Construção de Casas Populares	
33.90.32.01 -	Material de Distribuição Gratuita	RS. 10.000,00
33.90.36.01 -	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Física	RS. 10.000,00
33.90.39.01 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS. 5.000,00
44.90.51.01 -	Obras e Instalações	RS. 20.000,00
44.90.51.03 -	Obras e Instalações	RS. 5.000,00

Art. 2º - Os Recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial, serão os provenientes do inciso. II e III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALCINÓPOLIS, 18 DE AGOSTO DE 2003


ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES
Prefeito Municipal